



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1009/2016, 29 DE JUNHO DE 2016.

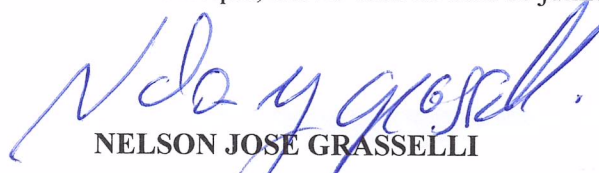
Ratifica convênio com a CESURG.

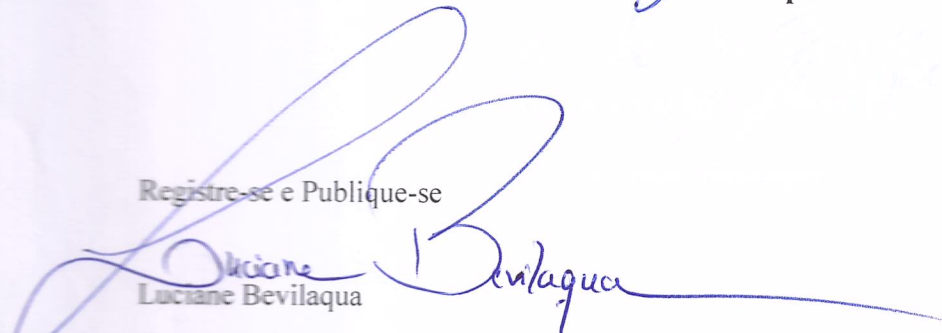
Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 13/2016, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o convênio em apenso, o qual fica fazendo parte da presente lei, a ser celebrado pelo Poder Executivo, com a Sociedade Educacional Sarandi LTDA, mantenedora da Escola de Educação Profissional Riograndense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

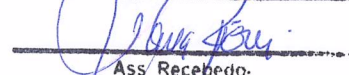
Gabinete da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2016.


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luciane Bevilaqua
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

29 / 06 / 2016


Ass. Recebedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 12/2016, que trata da obtenção da autorização para celebrar convênio com a CESURG, para possibilitar a realização de estágios na área técnica em enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de maio de 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

19 de maio de 2016

Ass Recebido: